



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2020-PMB

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA

INTERESSADOS: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

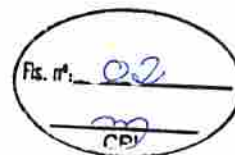
Em 14 de fevereiro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 010/2020

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a aquisição de sais para reidratação oral e repelente para o tratamento e combate à dengue no município de Bandeirantes-Pr.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daiane Torné
Secretária Municipal de Saúde


Cristiane Caçador de Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT/ nº 12.273/2019
Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

 14/02/2020
08:20h

PCL XL Error

Subsystem: KERNEL

Error: MissingAttribute

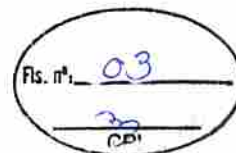
File Name: kerlib.c

Line Number: 2843



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo de aquisição de sais para reidratação oral e repelente, conforme boletim da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em que o município de Bandeirantes-Pr se encontra em estado de epidemia. Aquisição dos mesmo são de suma importância para o tratamento e o combate da epidemia.

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020



Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde



Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria de Saúde

PCL XL Error

Subsystem: KERNEL

Error: IllegalTag

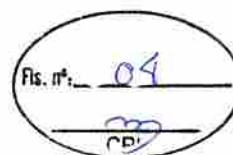
File Name: kernel.c

Line Number: 1921



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

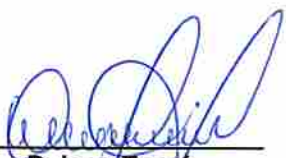


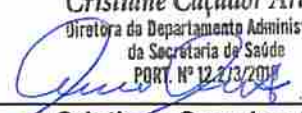
QUANTITATIVO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY. CÓDIGO BR 0435247. FRASCO CONTENDO 100 ML	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CÓDIGO BR 0268390	10.000	R\$0,45	R\$4.500,00
TOTAL R\$8.500,00				

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020

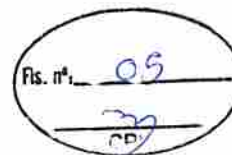

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde


Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT. N° 12.2/3/2018
Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Venho por meio deste, informar que entramos em contato com empresas que fornecem os insumos que necessitamos, ao qual obtivemos alguns orçamentos, onde o menor preço, em comparação com as pesquisas realizadas no mercado online, nos portais: <http://www.saude.gov.br/gestaodo-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (não foi possível concluir a pesquisa) e <http://www.notaparana.pr.gov.br/> (não foi possível concluir a pesquisa) e em editais de Prefeituras, nota-se que o valor a ser pago pelo município está inferior ao mercado.

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020



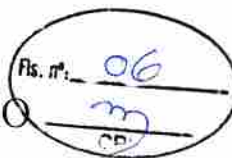
Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 14 de Fevereiro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme termo de referência anexo.

saúde = 4060FR 303

Atenciosamente,

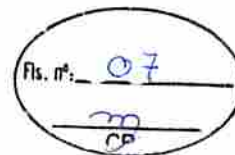


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 14 de Fevereiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

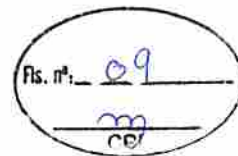
Bandeirantes – Paraná

Fig. nº: 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 14 de Fevereiro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

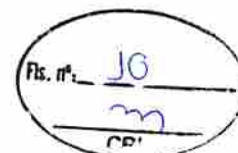
LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes

Solicitação 63/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
63	Aquisição de Material	14/02/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	81/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Prazo	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	90 Dias	
Entrega			
Local			
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

VENHO POR MEIO DESTA, JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE, CONFORME BOLETIM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ EM QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR SE ENCONTRA EM ESTADO DE EPIDEMIA. AQUISIÇÃO DOS MESMOS SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O TRATAMENTO E O COMBATE DA EPIDEMIA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022033	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACEUTICA; SPRAY. CÓDIGO BR 0435247. FRASCO CONTENDO 100 ML. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 04060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	UN	1.000,00	4,00	4.000,00
022034	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUÇÃO DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CÓDIGO BR 0268390. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 04060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	UN	10.000,00	0,45	4.500,00
TOTAL					8.500,00
TOTAL GERAL					8.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083	8.500,00
Cod 04060 Fonte 00303 G.Fonte E	8.500,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 13 Fevereiro 2020 16:19

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

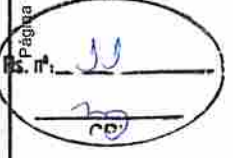
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ,		

PERÍODO

Data da Compra: 01/09/2019 à 13/02/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																	
BR0268390		ENVELOPE	Não	01/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	25000	0,4290	0,0000	N/A	0,4995
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																	
BR0268390		ENVELOPE	Não	28/11/2019	Pregão	27/01/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	TOLEDO	PR	5000	0,4390	0,0000	N/A	0,4995





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 13 Fevereiro 2020 16:19

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

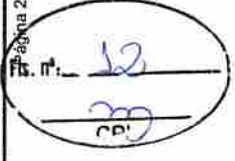
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																		
BR0268390		ENVELOPE	Não	20/12/2019	Pregão	14/01/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR		3000	0,4450	0,0000	N/A	0,4995
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																		
BR0268390		ENVELOPE	Não	17/10/2019	Pregão	14/11/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE MARIPA	MARIPA	PR		400	0,4500	0,0000	N/A	0,4995
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																		
BR0268390		ENVELOPE	Não	27/11/2019	Pregão	05/12/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	RESERVA DO IGUAÇU	PR		2500	0,4600	0,0000	N/A	0,4995

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fale Conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 6





Quinta-feira 13 Fevereiro 2020 16:19

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268390	27.9G	ENVELOPE	Não	27/11/2019	Pregão	05/12/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	RESERVA DO IGUAÇU	PR	2500	0,4500	0,0000	N/A	0,4995
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO	ENVELOPE	Não	07/09/2019	Pregão	24/10/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PALMARES	PE	10000	0,4700	0,0000	N/A	0,4995
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO	ENVELOPE	Não	07/11/2019	Pregão	16/01/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO ANTONIO DO SP	JARDIM	1000	0,4776	0,0000	N/A	0,4995

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

GERAL

Quinta-feira 13 Fevereiro 2020 16:19

BPS

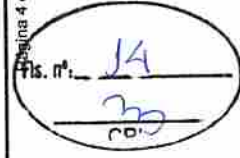
BPS																		
DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR:																		
BR0268390	CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G. + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO	ENVELOPE	Não	07/01/2020	Pregão	07/01/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITORIA	ES	1161100	0.5000	0.0000	N/A	0.4995	
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR:																		
BR0268390	CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G. + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO	ENVELOPE	Não	06/09/2019	Pregão	06/12/2019	A	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAQU	CRUZEIRO DO IGUAQU	PR	800	0.5100	0.0000	N/A	0.4995	
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR:																		
BR0268390	CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G. + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO	ENVELOPE	Não	25/09/2019	Pregão	06/11/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PALMEIRA	PALMEIRA	PR	3000	0.5100	0.0000	N/A	0.4995	

Faça Contato: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fale conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 4 de 6



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 13 Fevereiro 2020 16:19

BPS

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0288390	27.9G	ENVELOPE	Não	25/09/2019	Pregão	06/11/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A		CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PALMEIRA	PALMEIRA	PR	3000	0.5100	0.0000	N/A	0.4995
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLUCOSE 20G. + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTASSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																	
BR0288390		ENVELOPE	Não	17/09/2019	Pregão	20/11/2019	A	NATULAB LABORATORIO S.A		ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA	MUNICIPIO DE PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	MG	20000	0.5500	0.0000	N/A	0.4995
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLUCOSE 20G. + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTASSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO																	
BR0288390		ENVELOPE	Não	09/10/2019	Pregão	11/12/2019	A	PHARMASCIEN CE LABORATORIO SLTDA		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA	VITORIA	ES	162000	0.5586	0.0000	N/A	0.4995

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fale Conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 5 de 6

33 25

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 13 Fevereiro 2020 16:19

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

BPS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLUCOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEUDO	ENVELOPE	Não	05/11/2019	Pregão	20/01/2020	A	NATULAB LABORATORIO SA	DROGAFONTE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MATUREIA	PB	200	0,6000	0,0000	N/A	0,4995

Observações

"Média Ponderada

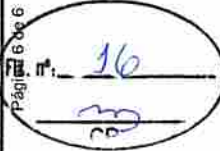
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Rel.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da
Saude

Página 6 de 6



BPS

Banco de Preços em Saúde



Instituição



Sair

ITEM FABRICANTES/FORNECEDORES REGISTRO DE COMPRAS MODALIDADE RELATÓRIOS

FERNANDA DO CARMO DA SILVA OPERADOR INSTITUIÇÃO | V-2133

Relatório Geral

PESQUISAR POR

☒ ITEM
 ☐ MODALIDADE
 ☐ INSTITUIÇÃO
 ☐ FORNECEDOR
 ☐ FABRICANTE
 ☐ FAIXA
 ☒ PERÍODO
 ☐ BASE SIASG(Compras Federais)
 ☐ TIPO DE COMPRA

Pg. nº:

17

33

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

Sim Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0435247	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY			

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

01/09/2019

Data Fim:

13/02/2020

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

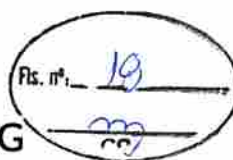
" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



HIDRAPLEX SABOR ÁGUA DE COCO COM 4 ENVELOPES DE 27,9G

NATULAB



R\$ 5,26
ou em até 3x de **R\$ 1,89**
Preço para SP: 5,26

Calcular frete e prazo de entrega

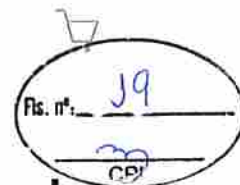
Ver condições de Parcelamento
Em até 3x de xxx

Para que serve

Ficha Técnica

Compre 3
por R\$ 5,16 cada

Comprar



Rehidrazol Sais para Reidratação Oral 27,9g - Sabor Natural

Início ► Rehidrazol Sais para Reidratação Oral 27,9g - Sabor Natural



Rehidrazol Sais para Reidratação Oral 27,9g - Sabor Natural

CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE

R\$3,66 **R\$2,99**

SKU:53730

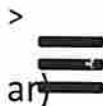
Dissolver o conteúdo do envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150ml por quilo de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Após o preparo da solução, o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.



Comprar

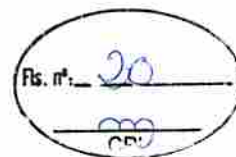
< 1 >

Frete Grátis - Veja Regras



/comprar-agora)

Olá, o que você procura?

Home (<https://www.bifarma.com.br>) > Medicamentos (/medicamentos)

Código: 523688 Marca: Prati-Donaduzzi (/pratidonaduzzi)

Prati-Sal Com 1 Sachê De 27,9g Sabor Tradicional Prati-Donaduzzi



Avaliar produto



Enviar Receita

(mailto:receitas@bifarma.com.br?
subject=Receita de cliente)(whatsapp://send?text=<https://www.bifarma.com.br/produto/prati-sal-com-1-sache-de-27-9g-sabor-tradicional-56294>)~~De: R\$ 5,92~~Por: **R\$ 3,55** a unidade

Economize: R\$ 2,37

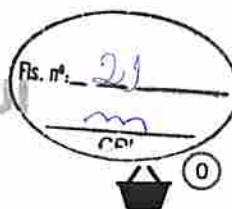
AVISE-ME QUANDO CHEGAR**INFORMAÇÕES DO PRODUTO**

Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (diarreia), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação) em caso de diarreia aguda. Contraindicações: íleo paralítico, e obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada.



GANHE R\$ 10,00

CLIQUE AQUI



(carrinho)

Olá, o que você procura?



INÍCIO (0) > MEDICAMENTOS (MEDICAMENTOS) > REIDRATANTE (MEDICAMENTOS/REIDRATANTE)

20%

https://io.convertiez.com.br/m/drogal/shop/products/images/2470020/large/babydrax-reid-oral-env-279g_21633.jpg

Ganhe 5% de desconto

PÓ PARA SOLUÇÃO DE REIDRATAÇÃO ORAL BABYDRAX 01 ENVELOPE 27,9G

UNIÃO QUÍMICA / (UNIAO-QUIMICA) (cód.: 2470020)

(0) Escreva a primeira avaliação (/babydrax-reid-oral-env-279g/p#product-ratings)

♥ Adicionar à lista de desejos (/babydrax-reid-oral-env-279g/p)

PÓ PARA SOLUÇÃO DE REIDRATAÇÃO ORAL BABYDRAX 01 ENVELOPE 27,9G É UM MEDICAMENTO. CONSULTE UM MÉDICO OU FARMACÊUTICO POIS SEU USO PODE TRAZER RISCOS. LEIA A BULA.

EVITE A AUTOMEDICAÇÃO.

De: R\$ 5,47 por

R\$ 4,38

1x de R\$ 4,38 sem juros ▾

- 1 +

**Comprar**

Calcule o frete

Digite seu CEP

Simular

Compartilhe



(http://www.drogal.com.br/UnhaGoldSolucaoAntimicotica30ml/)

u=http://www.drogal.com.br/Babydrax-reid-oral-pó-oral-oral-env-caixa-env-279g/p/

② Dúvida sobre este produto? Consulte-nos! (atendimento 30 dias) [reid-oral-pó-oral-oral-env-caixa-env-279g/p/](#)

reid-oral-pó-oral-oral-env-caixa-env-279g/p/

reid-oral-pó-oral-oral-env-caixa-env-279g/p/

reid-oral-pó-oral-oral-env-caixa-env-279g/p/

VOCÊ VAI SE INTERESSAR

20%

**Pó Para Solução De Reidratação Oral
Babydrax 01 Envelope 27,9g**

De: R\$ 5,47

Por: R\$ 4,38<http://www.drogal.com.br/babydrax-reid-oral-env-279g/p/>

45%

**Unha Gold Solução Antimicótica 30ml**

De: R\$ 39,99

Por: R\$ 21,99<http://www.drogal.com.br/UnhaGoldSolucaoAntimicotica30ml/>

Ganhe 5% de desconto

n

9g&url=http://www.drogal.com.br/UnhaGoldSolucaoAntimicotica30ml/

d-

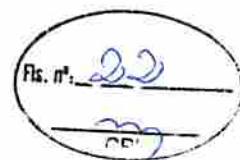
il-



eiv-

279g/p)

Televendas (11)4003-2773 Encontre uma loja Dúvidas



O que você está procurando?

COMPRI POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMESTICOS TVS E VIDEO MÓVEIS ELETROPORTA

Volta às Aulas

Festival de Verão

iPhone 11

Troque seu Celular

Casasbahia.com.br > Perfumaria > Corpo e Banho > Repelentes

Repelente Xô Mosquito Spray 100ml

(Cód. Item 14654726) Outros produtos Não Informado



Passe o mouse e veja os detalhes



Vendido e entregue por Lojas Rede

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido. Saiba mais

Por: R\$7,99

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

Ok

PUBLICIDADE

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utens

Home > Higiene e Limpeza > Cuidados Pessoais > Repelentes > Repelente Líquido 100ml Repelex



8% OFF



Fis. nº: 23

23

Repelente Líquido 100

Cod: OCN12634 | Ver Descrição completa | Repelex

(2)

De:

R\$ 13,99

Por apenas:

R\$ 12,82

1

+

-

Compatilhar com um amigo

Form

Descrição

Spray Repelente para toda a família. Sua fórmula com fragrância suave, com rápida absorção, é fácil e rápida de aplicar, além de manter longe da sua família mosquitos. Eficaz também contra o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya. Repelex Spray Family Care, proteção contra os insetos, refrescante para si mosquitos, inclusive os mosquitos da dengue, zika vírus e chikungunya. Aplicar o produto em pele seca e reaplicar o mesmo após 4 horas.

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em Pvc

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Resistência a Contaminação

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Ócul

ATENDIMENTO AO CLIENTE



tem tudo, pode procurar :)

Fls. nº: 24[empresas](#)[oferta do dia](#)[produtos importados](#)[baixe o app](#)[seja prime](#)[cartão americanas.com](#)[pegue hoje](#)[nossas marcas](#)

< repelente

[compartilhar](#)

Repelente De Insetos Éx Adulto - 100ml

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 7,99 10%

R\$ 7,19em 1x no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,15 (2% de volta)💎 **R\$ 6,79** (15% de desconto) em 1x no **cartão Americanas.com** com Ame e receba R\$ 0,14 (2% de volta)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

ORÇAMENTO

Fls. nº. 25
37

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9g	10.000 ENVOLEPES	Natulab	R\$ 2.99	R\$ 29.900
2	REPELENTE CONTRA INSETOS DEET 15% PROTEÇÃO MINIMA DE 4 HORAS - LIQUIDO SPRAY- FRASCO 100ml	1.000 FRASCOS	Améd	R\$ 10.99	R\$ 10.990.00

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 11/02/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias



19.221.783/0001-61

C. H. MORETO
& CIA LTDA - ME

RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES, 1010
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

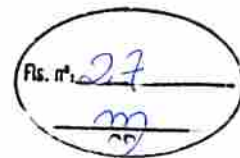
 Fis. nº. 26
 33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.221.783/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2013	
NOME EMPRESARIAL C. H. MORETO & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDFARMA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES		NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3538-1282			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 16:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.221.783/0001-61
NOME EMPRESARIAL: C. H. MORETO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS HENRIQUE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO FELIPE MORETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

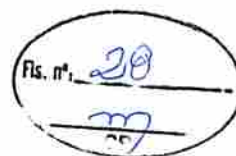
Nome/Nome Empresarial: NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2020 às 16:36 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO



ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9g	10.000 ENVOLEPES	Hydromol	2,60	26000.00
2	REPELENTE CONTRA INSETOS DEET 15% PROTEÇÃO MINIMA DE 4 HORAS - LIQUIDO SPRAY-FRASCO 100ml	1.000 FRASCOS	50 Inseto	13.00	13000.00

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 13/02/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 13/05/2020

Farmácia Santa Inês

CNPJ 12.059.156/0001-97

Tel.: (43) 3542-1050

Paranaguá - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº: 29

20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.079.366/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
S T GAMMARANO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA SANTA INES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL

NÚMERO
737

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3542-4050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

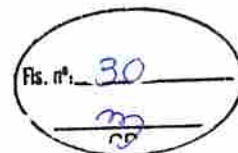
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 16:38:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.079.366/0001-87
NOME EMPRESARIAL: S T GAMMARANO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SHIRLEY TORREGIANI GAMMARANO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALINE TORREGIANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2020 às 16:38 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

Fis. nº: 31
33
CP

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9g	10.000 ENVOLEPES	Hidropilur	3,39	33.900,00
2	REPELENTE CONTRA INSETOS DEET 15% PROTEÇÃO MINIMA DE 4 HORAS - LIQUIDO SPRAY-FRASCO 100ml	1.000 FRASCOS	OFF	19,78	19.780,00

DATA DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: 13/02/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

79.430.682/0169-83
 FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.
 Av. Com. Luiz Meneguetti, 1683
 Centro - CEP: 85302-000
 Fone: 41 3213-9576
 Bandeirantes-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº.

32

CP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.430.682/0169-83
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/11/2010

NOME EMPRESARIAL

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DROGARIAS NISSEI

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL

NÚMERO

1683

COMPLEMENTO

CEP

86.360-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CAROLINA.GONCALVES@DROGARIASNISSEI.COM.BR

TELEFONE

(41) 3213-8320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

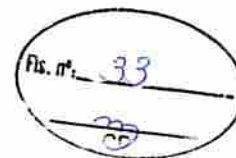
Emitido no dia 13/02/2020 às 16:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
AV. José Loureiro da Silva, 1211- Camaquã - RS - CEP: 96.784-072
CNPJ 00.376.959/0001-26 Insc. Est. 017/0079562 Fone: (51) 2127-0333 - (51)99671-5040

PROPOSTA COMPRA EMERGENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

A empresa **IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, estabelecida na Av. Jose Loureiro da Silva, 1211 Bairro Carvalho Bastos na cidade de Camaquã-RS, telefone/ fax: 51 2127-0333 e endereço eletrônico: licitacao@ifal.com.br inscrita no CNPJ sob nº 00.376.959/0001-26, neste ato representada por Denise Moreira Suso Tessmann, Sócia Diretora, RG 4018138976, CPF 559.221.550-91, residente na Av. Antônio Duro, 629, Camaquã-RS, propõe fornecer a Prefeitura Municipal Bandeirantes conforme abaixo discriminado:

Especificação	Und de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total:
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Forma Farmacêutica Pó - Nome Comercial REIDRATANTE - Marca IFAL - Envelope 27,9 Gramas - Procedência Nacional - Embalagem com 100 Unidades - REG. MS.: Medicamentos Faz parte da Notificação Simplificada Cfe RDC 199/06	Envelope 27,9g	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00

Valor Total: Quatro mil e quinhentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias, contados da data da cotação.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Razão Social: IFAL IND E COM PROD FARM LTDA

CNPJ: 00.376.959/0001-26

Banco do Brasil

Agência: 0192-9

Conta: 1304-8

Camaquã, 10 de fevereiro de 2020

IFAL IND. E COM. PROD. FARM. LTDA

Denise Moreira Suso Tessmann

RG: 4018138976

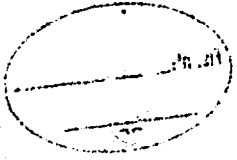
00 376 959/0001-26

IFAL - IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Av. José Loureiro da Silva, 1211

Bairro Carvalho Bastos

CEP 96180-000 - CAMAQUÃ - RS

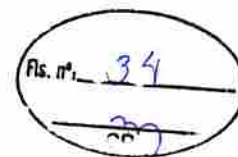


demise@rhl.com.br



INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
AV. José Loureiro da Silva, 1211- Camaquã - RS - CEP: 96.784-072
CNPJ 00.376.959/0001-26 Insc. Est. 017/0079562 Fone: (51) 2127-0333 - (51)99671-5040

PROPOSTA COMPRA EMERGENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

A empresa IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, estabelecida na Av. Jose Loureiro da Silva, 1211 Bairro Carvalho Bastos na cidade de Camaquã-RS, telefone/ fax: 51 2127-0333 e endereço eletrônico: licitacao@ifal.com.br inscrita no CNPJ sob nº 00.376.959/0001-26, neste ato representada por Denise Moreira Suso Tessmann, Sócia Diretora, RG 4018138976, CPF 559.221.550-91, residente na Av. Antônio Duro, 629, Camaquã-RS, propõe fornecer a Prefeitura Municipal Bandeirantes conforme abaixo discriminado:

Especificação	Und de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total:
BLOCKINSET DEET - Forma farmacêutica: Líquido Spray - Frasco: 100ml - Nome comercial: Repelente Blockinset Deet - Marca: IFAL - Procedência: Nacional - REG MS.: Nº 25351.430552/2017-40 AFE Nº 2.06028-3	Frasco 100ml	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

Valor Total: Quatro mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias, contados da data da cotação.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Razão Social: IFAL IND E COM PROD FARM LTDA

CNPJ: 00.376.959/0001-26

Banco do Brasil

Agência: 0192-9

Conta: 1304-8

Camaquã, 10 de fevereiro de 2020

IFAL IND. E COM. PROD. FARM. LTDA

Denise Moreira Suso Tessmann

RG: 4018138976

00 376 959/0001-26

IFAL - IND. E COM. DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA.

Av. José Loureiro da Silva, 1211

Bairro Carvalho Bastos

CEP 96180-000 - CAMAQUÃ - RS

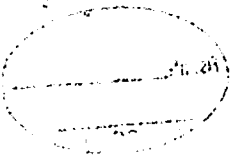
PCL XL Error

Subsystem: KERNEL

Error: MissingAttribute

File Name: kerlib.c

Line Number: 4536





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº

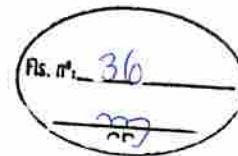
35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.376.959/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1995
NOME EMPRESARIAL IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE LOUREIRO DA SILVA	NÚMERO 1211	COMPLEMENTO *****
CEP 96.180-000	BAIRRO/DISTRITO CARVALHO BASTOS	MUNICÍPIO CAMAQUA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ifal.cam@terra.com.br	
TELEFONE (51) 6715-040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 16:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.376.959/0001-26
NOME EMPRESARIAL: IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MIGUEL ANGELO PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DEVENTURES PARTICIPACOES LTDA.
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2020 às 16:32 (data e hora de Brasília).



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019- PMG
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP
REPUBLICAÇÃO**

Entidade Promotora: Município de Guaraqueçaba - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Decreto nº 2.664/2019, composta pelos senhores:

Pregoeiro – **Adriane Francisco de Oliveira;**
Equipe de Apoio – **Osmar Onorato Rodrigues;**
Walmir Jeovani da Costa;
Luciano Vidal Barbosa;
Anderson Lobo Lenz.

Data de Emissão: 16/09/2019

Data de abertura: 26/09/2019

Horário: 14h30min

Prazo para recebimento das propostas: Dia 16/09/2019 a partir das 08:00 horas até o dia 26/09/2019 08:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br

MODALIDADE PREGÃO ELETÔNICO

DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

1- PREÂMBULO (art. 40, caput da Lei 8.666)

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, através do (a) Pregoeiro (a) Adriane Francisco de Oliveira e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, §§ 1º e 2º da 10.520) designada pelo Decreto nº 2.664/2019, de 31/01/2019, publicada no Jornal Regional Folha do Litoral, de 01/02/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **26 de Setembro de 2019, às 14:30 horas**, no Endereço físico: RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46 e, Endereço eletrônico: www.bll.org.br; na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço POR LOTE.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

(art. 40, I da 8.666 e art. 3º, II da 10.520)



15	PREDNISONA 5MG (BR 0267741)	comp.	5.000	0,5800	2.900,00
16	PROPRANOLOL 40 MG (BR 0267772)	comp.	10.000	0,1800	1.800,00
17	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (BR 0268390)	ENV	5.000	2,0000	10.000,00
18	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AER CT TB AL X 200 DOSES (BR 0294887)	FRSC	600	24,4000	14.640,00
19	SINASTATINA 20MG (BR 0267747)	comp.	10.000	1,1400	11.400,00
20	SINASTATINA 40MG (BR 0267745)	comp.	5.000	1,9100	9.550,00
21	SUCCINATO DE METROPOLOL - 50 MG (BR 0276657)	comp.	10.000	1,3300	13.300,00
22	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G BACITRACINA ZINICA 250UI/G POMADA 10 G (BR 0273167)	BIS	200	5,2900	1.058,00
23	SULFATO FERROSO 40MG (BR 0294344)	comp.	1.000	0,0400	40,00
24	VARFARINA SÓDICA 5MG (BR 0279269)	comp.	1.000	0,5500	550,00
27	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5 MG/ML PÓ P/SUSP ORAL 75 ML+DOSADOR (BR 0281135)	FRSC	550	25,7500	14.162,50
28	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG (BR 0271217)	comp.	10.000	2,8500	28.500,00
29	AMOXILINA 50 MG/ML PO P/ SUSP OR CX 50 FR VC AMB X 100 ML + 50 CP (BR 0271111)	FRSC	1.000	8,3000	8.300,00
30	AMOXICILINA 500MG (BR 0271089)	cp	20.000	0,5700	11.400,00
31	AZITROMICINA 500MG (BR 0267140)	comp.	1.000	2,3600	2.360,00
32	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG PO SUS OR 15ML + 50 SER DOSAD 5 ML (BR 0314517)	FRSC	150	12,3500	1.852,50
33	BENZILPENICILINA BEZANTINA 600.000 (BR 0270613)	AMP	100	10,4300	1.043,00
34	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG (BR 0272903)	comp.	3.500	2,9600	10.360,00
35	CARBAMAZEPINA 200MG (BR 0267618)	comp.	10.000	0,4700	4.700,00
36	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (BR 0272454)	comp.	150	7,0200	1.053,00
37	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (BR 0267621)	comp.	6.000	0,3700	2.220,00
38	CEFALEXINA 500 MG (BR 0267625)	comp.	6.000	0,6400	3.840,00
39	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML PÓ P/SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED (BR 0331555)	FRSC	500	16,2700	8.135,00
40	CEFTRIAXONA 1G EV (BR 0268414)	amp	500	8,1000	4.050,00
41	CEFTRIAXONA 1G IM (BR 0268415)	amp	500	7,6000	3.800,00
42	CLONAZEPAM 0,5 MG (BR 0270118)	comp.	6.000	0,2200	1.320,00
43	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR 20 ML (BR 0270120)	FRSC	200	10,6500	2.130,00
44	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG (BR 0267512)	comp.	10.000	0,7100	7.100,00
45	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG (BR 0270140)	comp.	10.000	0,2200	2.200,00
46	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR 0267634)	comp.	5.000	1,4100	7.050,00
47	CITALOPRAM 20 MG (BR 0272903)	comp.	5.000	1,9700	9.850,00
48	CLORPROMAZINA 100 MG (BR 0267638)	comp.	5.000	0,2900	1.450,00
49	ESCITOLAPRAM 10 MG (BR 0291770)	comp.	5.000	2,1500	10.750,00
50	FLUORXITINA 20 MG (BR 0273009)	comp.	10.000	2,5700	25.700,00
51	PAROXETINA 20 MG (BR 0273940)	comp.	5.000	2,1900	10.950,00
52	DIAZEPAM 5 MG (BR 0267195)	comp.	1.000	0,0700	70,00
53	FENITOINA 100 MG (BR0267657)	comp.	1.000	0,2200	220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GIRUÁ

"Capital da Produtividade"

SETOR DE SUPRIMENTOS



**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019.
REGISTRO DE PREÇOS**

Abertura: 21 de Agosto de 2019.

Horário: 09hs00min.

Tipo: Menor preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTE E PROTETOR SOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ-RS.

O Prefeito Municipal de Giruá - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 09hs00min, do dia 08 de maio de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Independência, nº 90, prédio do Centro Administrativo no 1º Piso (sala de licitações) se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de abrir propostas e documentos de habilitação, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde de Giruá/RS, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, e do **Decreto Municipal nº 1258/2017, de 01 de dezembro de 2017** com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** (Lei de Licitações).

1 – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para fornecimento do seguinte item:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor de Referência
1	1.000	UN	REPELENTE SPRAY 100ML	R\$ 10,89
2	1.000	FR	PROTETOR SOLAR – FPS 50	R\$ 24,22

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE GIRUÁ – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019.

ENVELOPE Nº. (nº. 01 ou 02)

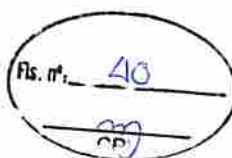
LICITANTE (nome da empresa)

Sendo:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preço 069/2019
AQUISIÇÃO DE REPELENTE E PROTETOR SOLAR



ENDEREÇO: Rua Professor João Cavaleiro Salem, 1076
BAIRRO: Bonfaccioso CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.243.739/0001-12
PROCESSO: 25351.864931/2016-57 AUTORIZ/MS: 3.06773.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Mucambo S/A
ENDEREÇO: Quadra F, s/nº, Lotes 5 a 7
BAIRRO: Distrito Industrial - IGUAPE CEP: 45650780 -
ILHÉUS/BA
CNPJ: 15.107.246/0001-34
PROCESSO: 25351.796081/2016-57 AUTORIZ/MS: 3.06776.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RN EXPRESS E COURRIER DO BRASIL LTDA -
ME
ENDEREÇO: Rua Professor João Cavaleiro Salem, 1076
BAIRRO: Bonfaccioso CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.243.739/0001-12
PROCESSO: 25351.864931/2016-57 AUTORIZ/MS: 3.06773.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COS-
MÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -
ME
ENDEREÇO: RUA HONÓRIO LUIZ GUSMÃO, 236
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSO
ALEGRE/MG
CNPJ: 08.825.548/0001-82
PROCESSO: 25351.873614/2016-60 AUTORIZ/MS: 3.06778.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Transportadora Adriane LTDA
ENDEREÇO: R. Izabel A. Redentora nº 1331
BAIRRO: Centro CEP: 83005010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 77.164.952/0001-75
PROCESSO: 25351.863016/2016-71 AUTORIZ/MS: 3.06772.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovados nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

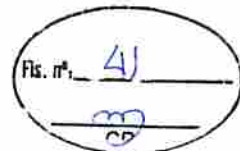
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DYNASTY REAL UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR QUEIROZ, Nº 105, ANDAR 19, CONJ. 1918
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.653.015/0001-60
PROCESSO: 25351.586210/2012-12 AUTORIZ/MS: 2.06609.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MDDX TRADE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E ESTÉTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FIDENCIO RAMOS, Nº 195, ANDAR 13, CONJ. 131, EDIF. ATRIUM V
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.512.194/0001-56
PROCESSO: 25351.475804/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.06517.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: NECTAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS RIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA JURAY TORRES PESSOA
BAIRRO: NOVA LAJE CEP: 28550000 - LAJE DO MURIAE/RJ

CNPJ: 19.138.670/0001-05
PROCESSO: 25351.415308/2014-28 AUTORIZ/MS: 2.07482.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PSS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CAMINHO DO MAR, 2896
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 04612000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.632.574/0001-52
PROCESSO: 25351.797449/2016-38 AUTORIZ/MS: 2.05481.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327 -
Conj. 221 - Edifício Internacional Plaza II
BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 52.548.435/0001-79
PROCESSO: 25351.003579/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06278.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RMS IMPORT - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BARONESSA DE BELA VISTA, 300/202
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.164.099/0001-83
PROCESSO: 25351.318149/2010-71 AUTORIZ/MS: 2.05454.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: YONG CHING LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Dantas Barreto, 836
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020000 - RECIFE/PE
CNPJ: 03.291.432/0001-03
PROCESSO: 25351.403098/2007-89 AUTORIZ/MS: 2.04701.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ITW QUÍMICA SUSTENTÁVEL LTDA
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 6201
BAIRRO: SÃO GONÇALO CEP: 12031170 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 05.567.490/0001-09
PROCESSO: 25351.017491/00-61 AUTORIZ/MS: 2.03059.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VANIA MARIA A. RODRIGUES, Nº 112, LOT. ID - BELA HORIZONTE GALPÃO 03
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R2 Soluções em radiofarmácia Ltda.
ENDEREÇO: RUA PROVENZANO, Nº 171
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200200 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.240.065/0001-89
PROCESSO: 25351.617479/2009-14 AUTORIZ/MS: 1.08108.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIST - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Cesar Augusto Dalcoquin nº 4255
BAIRRO: Saleiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.426.908/0001-60
PROCESSO: 25351.590049/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09828.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: S W S LUIZ DISTRIBUIDORA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOÃO DE SOUZA LIMA, Nº 1872
BAIRRO: ELDOARDO CEP: 77400000 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 14.851.723/0001-09
PROCESSO: 25351.610010/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.09983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: av. automovel club, an. quadra 37, lote 488, loja b
BAIRRO: santa cruz da serra CEP: 25255030 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.858.797/0001-89
PROCESSO: 25351.807447/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08780.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, Nº 867
BAIRRO: MARIA AUXILIADORA CEP: 56330425 - PETROLINA/PE
CNPJ: 05.312.098/0001-47
PROCESSO: 25351.421954/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10920.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 4955 - LETRA A
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330430 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.152.750/0001-17
PROCESSO: 25351.693273/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14818.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMT ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C
BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 96.797.428/0001-86
PROCESSO: 25351.447297/2015-93 AUTORIZ/MS: 1.14349.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA
ENDEREÇO: av. joão loureiro da silva, 1211
BAIRRO: carvalho bastos CEP: 96130000 - CAMAQUÁ/RS
CNPJ: 00.376.939/0001-26
PROCESSO: 25025.039686/97-31 AUTORIZ/MS: 1.03351.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMG NOTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA VITOR MEIRELES Nº 1415
BAIRRO: BAIRRO UNIVERSITARIO CEP: 79060680 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 18.153.625/0001-59
PROCESSO: 25351.208993/2015-12 AUTORIZ/MS: 2801158W/MYX9 (8.11957.7)
ATIVIDADE/CLASSE



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IFAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA. – EPP
CNPJ: 00.376.959/0001-26
NIRE 43202956216

Por este instrumento particular,

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA SALGADO, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, comerciante, nascido em 21/02/1966, portador da carteira de identidade nº 2028428437, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 416.179.750-87, residente e domiciliado na Avenida Olavo Moraes, nº 351, bairro centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000; **DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, farmacêutica, com registro no CRF/RS sob nº 4.339, nascida em 04/04/1966, portadora da carteira de identidade nº 4018138976, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 559.221.550-91, residente e domiciliada na Travessa Dr. Lessa, nº 75, bairro Centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000; e **MARIANA SUSO SALGADO**, brasileira, solteira, farmacêutica, com registro no CRF/RS sob nº 16951, nascida em 24/12/1991, portadora da carteira de identidade nº 9093442094, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 018.056.290-85, residente e domiciliada na Avenida Antônio Duro, nº 629, Apto 13, bairro Centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - EPP**, estabelecida na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1211, Carvalho Bastos, em Camaquã, RS, CEP 96180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43202956216, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, o que fazem mediante às seguintes cláusulas e condições:

I – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade o sócio **MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA SALGADO**, já qualificado, detentor de 232.500 (duzentas e trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), o qual cede e transfere a integralidade de suas quotas, com anuência dos demais sócios, a título de integralização de quotas em aumento do capital social, para a sociedade **MIGUEL ÂNGELO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5027514 em 07/05/2019 da Empresa IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, Nire 43202956216 e protocolo 191676624 - 02/05/2019. Autenticação: 2BD7F21DA2A3749A843BCB59C1EF1907529BF48. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/167.662-4 e o código de segurança WGU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/20

CNPJ sob o nº 33.066.722/0001-06, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43208426341, com sede à Avenida Olavo Moraes, nº 351, bairro Centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Miguel Ângelo de Oliveira Salgado**, já qualificado, conforme alteração de contrato social submetida a registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, juntamente com este instrumento.

Retira-se da sociedade a sócia **DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN**, já qualificada, detentora de 232.500 (duzentas e trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere a integralidade de suas quotas, com anuência dos demais sócios, a título de integralização de quotas em aumento do capital social, para a sociedade **DEVENTURES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.753/0001-59, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43208426359, com sede à Travessa Dr. Lessa, nº 75, bairro Centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000, neste ato representada por sua sócia administradora **Denise Moreira Suso Tessmann**, já qualificada, conforme alteração de contrato social submetida a registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, juntamente com este instrumento.

Retira-se da sociedade a sócia **MARIANA SUSO SALGADO**, já qualificada, detentora de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a qual cede e transfere a integralidade de suas quotas, com anuência dos demais sócios, a título de integralização de quotas em aumento do capital social, na forma abaixo descrita:

- i) 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), são cedias e transferidas para a sociedade **MIGUEL ÂNGELO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, conforme alteração de contrato social submetida a registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, juntamente com este instrumento; e
- ii) 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), são cedias e transferidas para a sociedade **DEVENTURES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, conforme alteração de contrato social submetida a registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, juntamente com este instrumento.



Diante das alterações supra pactuadas, a Cláusula Terceira do Contrato Social, referente ao capital social, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que assim estão distribuídas entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DEVENTURES PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	R\$ 250.000,00
MIGUEL ÂNGELO PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	R\$ 250.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO

Resolvem os sócios alterar o Contrato Social para a finalidade de criar os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Comercial da sociedade, os quais serão preenchidos por Denise Moreira Suso Tessmann e Miguel Ângelo de Oliveira Salgado, respectivamente. Em face das alterações aprovadas, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: *A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Comercial.*

Parágrafo Primeiro: *Respeitado o disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a sociedade será representada, tanto em juízo e perante outras pessoas, quanto perante autoridades e órgãos públicos, sejam estes federais, estaduais ou municipais, pela assinatura isolada de um dos Diretores, sem prejuízo das eventuais aprovações societárias prévias que sejam necessárias nos termos deste contrato social, de Acordo de Quotistas, do Código Civil ou da Lei das S.A.*

Parágrafo Segundo: *A sociedade será necessariamente representada pela assinatura de 2 (dois) Diretores nos seguintes atos:*

- (i) *Obtenção de endividamento, financiamento ou empréstimos de qualquer valor;*



(ii) *Aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo permanente da sociedade, não previstos no orçamento anual aprovado, de valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*

(iii) *Celebração de contratos com clientes públicos ou privados, alteração ou término de parcerias, acordos ou alianças similares com terceiros, cujo valor anual seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*

(iv) *Prestação de garantias em favor de terceiros pela sociedade, incluindo fiança ou aval;*

(v) *Concessão de empréstimos pela sociedade, independentemente de valor envolvido;*

(vi) *Criação ou o início de atuação em novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da sociedade, bem como o encerramento ou a alteração de negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da sociedade; e*

(vii) *Constituição de procuradores para representação da sociedade, observado que o instrumento de mandato deverá (a) descrever de forma expressa e específica os poderes outorgados, (b) ter prazo de duração determinado e não superior a 1 (um) ano, exceto para procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e (c) determinar a prestação de contas pelo procurador nomeado.*

Parágrafo Terceiro: *Os referidos no Parágrafo Segundo acima serão anualmente ajustados com base na variação positiva do IPCA/IBGE.*

Parágrafo Quarto: *Caso a celebração ou prática de qualquer ato ou acordo previamente aprovado em Reunião de Sócios seja frustrada em razão da ausência ou da recusa de um Diretor em assinar ou praticar os atos e documentos em questão, tal ausência ou recusa poderá ser suprida por qualquer outro Diretor, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.*

Parágrafo Quinto: *Aprovam os sócios que o cargo de Diretora Financeira da sociedade será exercido pela administradora Denise Moreira Suso Tessmann, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, farmacêutica, com registro no CRF/RS sob nº*



4.339, nascida em 04/04/1966, portadora da carteira de identidade nº 4018138976, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 559.221.550-91, residente e domiciliada na Travessa Dr. Lessa, nº 75, bairro Centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000; e que o cargo de Diretor Comercial da Sociedade será exercido pelo administrador e Miguel Ângelo de Oliveira Salgado, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, comerciante, nascido em 21/02/1966, portador da carteira de identidade nº 2028428437, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 416.179.750-87, residente e domiciliado na Avenida Olavo Moraes, nº 351, bairro centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000.

Parágrafo Sexto: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

III – OBJETO SOCIAL

Ato contínuo, resolvem os sócios alterar o objeto social da sociedade, modificando a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da sociedade consiste em industrialização, comércio, fabricação, importação, exportação, distribuição, reembalagem, fracionamento de: medicamentos para o uso humano, perfumaria e cosméticos, produtos de higiene, insumos, produtos alimentícios, alimentos in natura ou industrializados e seneantes e domissanitários.

IV – DEMAIS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Por fim, resolvem os sócios aprovar uma ampla reforma do Contrato Social da sociedade, alterando as disposições das Cláusulas Oitava, Nona, Décima, Décima Primeira, Décima Segunda e Décima Quarta, que passarão a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, observadas as disposições de Acordo de Quotistas.



CLÁUSULA NONA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço, quando os lucros apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de sua quota de capital ou levados a conta especial para futura destinação, bem como se houver prejuízos serão suportados proporcionalmente entre os sócios, ou ficarão em suspenso para futura amortização. Mediante deliberação de sócios detentores de quotas representativas de mais da metade do capital social e observadas as disposições de Acordo de Quotistas, os sócios poderão aprovar a distribuição desproporcional de lucros da sociedade.

Parágrafo Único: Será facultado aos sócios levantarem balanços intermediários para fins de distribuição de dividendos antecipados aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, observadas as disposições de Acordo de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade estão sujeitas a Acordo de Quotistas arquivado na sede social, o qual estabelece deveres, direitos e obrigações relativos à transferência ou à compra e venda das quotas, bem como o exercício dos direitos políticos e patrimoniais atribuídos a tais quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todo e qualquer litígio e/ou controvérsia oriundo de e/ou relativo a este contrato, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários, deverão ser notificados por uma parte à outra, que envidarão seus melhores esforços para dirimi-los de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis contados da data do início espontâneo das negociações por qualquer das partes e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails, etc.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de impossibilidade de solução amigável na forma da cláusula acima, as partes expressamente concordam que todos os conflitos oriundos de ou relacionados a este contrato social — incluindo, mas não se limitando a, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários — serão resolvidos por arbitragem, observadas as disposições deste instrumento e de Acordo de Quotistas ("Arbitragem").



Parágrafo Segundo: A Arbitragem será conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/1996) e com as normas da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação da CIERGS/FIERGS – CAMERS (“Câmara”) (“Regulamento Arbitral”), a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. As partes acordam que, caso o Regulamento Arbitral da Câmara contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/1996 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.

Parágrafo Terceiro: O Tribunal Arbitral será composto de 3 (três) árbitros. A parte que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com o requerimento para instalação da Arbitragem, indicar 1 (um) árbitro e notificar a outra parte a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento dessa notificação, a outra parte deverá indicar o segundo árbitro e notificar a parte requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, será indicado pelos outros 2 (dois) árbitros no prazo de 15 (quinze) dias. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da parte interessada, pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Quarto: Caso haja mais de 02 (duas) partes envolvidas na arbitragem, como requerentes ou requeridos, as partes requerentes, em conjunto, indicarão 01 (um) árbitro e as partes requeridas, em conjunto, deverão indicar o outro árbitro.

Parágrafo Quinto: A sede da arbitragem será na cidade de Porto Alegre, Brasil. A lei aplicável será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português.

Parágrafo Sexto: As partes concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem.

Parágrafo Sétimo: O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste contrato. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.



Parágrafo Oitavo: Os custos e despesas dos processos arbitrais serão partilhados igualmente entre as partes até que seja proferida a sentença arbitral. Cada parte arcará com todos os custos e despesas envolvidos na preparação e apresentação de seu caso, incluindo de seus próprios advogados, peritos e testemunhas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção de seu relativo sucesso em suas reivindicações e reconvenções, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários advocatícios contratuais.

Parágrafo Nono: Não obstante as disposições desta Cláusula, e unicamente com o propósito de (i) viabilizar a execução específica, (ii) se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, (iii) se obter a iniciação obrigatória da Arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o status quo das partes de Arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, as partes elegem o foro central da Comarca de Porto Alegre, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhe forem aplicadas. O presente contrato social está sujeito à regência supletiva pela Lei nº 6.404/1976.

V – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

Por fim, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social, o que fazem no seguinte texto:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IFAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA. - EPP
CNPJ: 00.376.959/0001-26
NIRE 43202956216

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - EPP, e terá a sua sede estabelecida na Av. José Loureiro da Silva, nº 1211, Carvalho Bastos, em Camaquã, RS.



CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da sociedade consiste em industrialização, comércio, fabricação, importação, exportação, distribuição, reembalagem, fracionamento de: medicamentos para o uso humano, perfumaria e cosméticos, produtos de higiene, insumos, produtos alimentícios, alimentos in natura ou industrializados e seneantes e domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que assim estão distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DEVENTURES PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	R\$ 250.000,00
MIGUEL ÂNGELO PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	R\$ 250.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro: Respeitado o disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a sociedade será representada, tanto em juízo e perante outras pessoas, quanto perante autoridades e órgãos públicos, sejam estes federais, estaduais ou municipais, pela assinatura isolada de um dos Diretores, sem prejuízo das eventuais aprovações societárias prévias que sejam necessárias nos termos deste contrato social, de Acordo de Quotistas, do Código Civil ou da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo: A sociedade será necessariamente representada pela assinatura de 2 (dois) Diretores nos seguintes atos:

- (i) Obtenção de endividamento, financiamento ou empréstimos de qualquer valor;



- (ii) Aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens do ativo permanente da sociedade, não previstos no orçamento anual aprovado, de valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (iii) Celebração de contratos com clientes públicos ou privados, alteração ou término de parcerias, acordos ou alianças similares com terceiros, cujo valor anual seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (iv) Prestação de garantias em favor de terceiros pela sociedade, incluindo fiança ou aval;
- (v) Concessão de empréstimos pela sociedade, independentemente de valor envolvido;
- (vi) Criação ou o início de atuação em novo ramo de negócio ou atividade distinto do curso normal dos negócios da sociedade, bem como o encerramento ou a alteração de negócio ou atividade desenvolvida ou explorada dentro do curso normal dos negócios da sociedade; e
- (vii) Constituição de procuradores para representação da sociedade, observado que o instrumento de mandato deverá (a) descrever de forma expressa e específica os poderes outorgados, (b) ter prazo de duração determinado e não superior a 1 (um) ano, exceto para procurações ad judícia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e (c) determinar a prestação de contas pelo procurador nomeado.

Parágrafo Terceiro: Os referidos no Parágrafo Segundo acima serão anualmente ajustados com base na variação positiva do IPCA/IBGE.

Parágrafo Quarto: Caso a celebração ou prática de qualquer ato ou acordo previamente aprovado em Reunião de Sócios seja frustrada em razão da ausência ou da recusa de um Diretor em assinar ou praticar os atos e documentos em questão, tal ausência ou recusa poderá ser suprida por qualquer outro Diretor, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.

Parágrafo Quinto: Aprovam os sócios que o cargo de Diretora Financeira da sociedade será exercido pela administradora Denise Moreira Suso Tessmann, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, farmacêutica, com registro no CRF/RS sob nº 4.339, nascida em 04/04/1966, portadora da carteira de identidade nº 4018138976, fornecida



pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 559.221.550-91, residente e domiciliada na Travessa Dr. Lessa, nº 75, bairro Centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000; e que o cargo de Diretor Comercial da Sociedade será exercido pelo administrador e Miguel Ângelo de Oliveira Salgado, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, comerciante, nascido em 21/02/1966, portador da carteira de identidade nº 2028428437, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 416.179.750-87, residente e domiciliado na Avenida Olavo Moraes, nº 351, bairro centro, em Camaquã, RS, CEP 96.180-000.

Parágrafo Sexto: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem início em 01 de dezembro de 1994, e a sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital social não são penhoráveis.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, observadas as disposições de Acordo de Quotistas.

CLÁUSULA NONA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço, quando os lucros apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de sua quota de capital ou levados a conta especial para futura destinação, bem como se houver prejuízos serão suportados proporcionalmente entre os sócios, ou ficarão em suspenso para futura amortização. Mediante deliberação de sócios detentores de quotas representativas de mais da metade do capital social e observadas as disposições de Acordo de Quotistas, os sócios poderão aprovar a distribuição desproporcional de lucros da sociedade.

Parágrafo Único: Será facultado aos sócios levantarem balanços intermediários para fins de distribuição de dividendos antecipados aos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, observadas as disposições de Acordo de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade estão sujeitas a Acordo de Quotistas arquivado na sede social, o qual estabelece deveres, direitos e obrigações relativos à transferência ou à compra e venda das quotas, bem como o exercício dos direitos políticos e patrimoniais atribuídos a tais quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todo e qualquer litígio e/ou controvérsia oriundo de e/ou relativo a este contrato, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários, deverão ser notificados por uma parte à outra, que envidarão seus melhores esforços para dirimi-los de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis contados da data do início espontâneo das negociações por qualquer das partes e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails, etc.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de impossibilidade de solução amigável na forma da cláusula acima, as partes expressamente concordam que todos os conflitos oriundos de ou relacionados a este contrato social — incluindo, mas não se limitando a, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários — serão resolvidos por arbitragem, observadas as disposições deste instrumento e de Acordo de Quotistas (“Arbitragem”).

Parágrafo Segundo: A Arbitragem será conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/1996) e com as normas da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação da CIERGS/FIERGS – CAMERS (“Câmara”) (“Regulamento Arbitral”), a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. As partes acordam que, caso o Regulamento Arbitral da Câmara contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/1996 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.

Parágrafo Terceiro: O Tribunal Arbitral será composto de 3 (três) árbitros. A parte que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com o requerimento para instalação da Arbitragem, indicar 1 (um) árbitro e notificar a outra parte a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento dessa notificação, a outra parte deverá indicar o segundo árbitro e notificar



a parte requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, será indicado pelos outros 2 (dois) árbitros no prazo de 15 (quinze) dias. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da parte interessada, pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Quarto: Caso haja mais de 02 (duas) partes envolvidas na arbitragem, como requerentes ou requeridos, as partes requerentes, em conjunto, indicarão 01 (um) árbitro e as partes requeridas, em conjunto, deverão indicar o outro árbitro.

Parágrafo Quinto: A sede da arbitragem será na cidade de Porto Alegre, Brasil. A lei aplicável será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português.

Parágrafo Sexto: As partes concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem.

Parágrafo Sétimo: O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste contrato. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Parágrafo Oitavo: Os custos e despesas dos processos arbitrais serão partilhados igualmente entre as partes até que seja proferida a sentença arbitral. Cada parte arcará com todos os custos e despesas envolvidos na preparação e apresentação de seu caso, incluindo de seus próprios advogados, peritos e testemunhas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção de seu relativo sucesso em suas reivindicações e reconvenções, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários advocatícios contratuais.

Parágrafo Nono: Não obstante as disposições desta Cláusula, e unicamente com o propósito de (i) viabilizar a execução específica, (ii) se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, (iii) se obter a iniciação obrigatória da Arbitragem ou medidas preliminares para assegurar o status quo das partes de Arbitragem em andamento ou em



vias de se iniciar, as partes elegem o foro central da Comarca de Porto Alegre, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

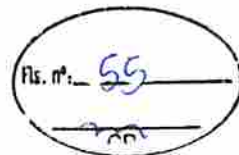
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos sociais diferentes do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhe forem aplicadas. O presente contrato social está sujeito à regência supletiva pela Lei nº 6.404/1976.

Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de 02 testemunhas, em conjunto e obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente este instrumento.

Camaquã, RS, 18 de abril de 2019.





[Folha de Assinaturas da Alteração e Consolidação de Contrato Social da Ifal – Indústria E Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP, celebrada em 18 de abril de 2019.]

**MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA
SALGADO**

**DENISE MOREIRA SUSO
TESSMANN**

MARIANA SUSO SALGADO

**MIGUEL ÂNGELO
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Miguel Ângelo De Oliveira Salgado
Sócio-Administrador

**DEVENTURES PARTICIPAÇÕES
LTDA.**

Por: Denise Moreira Suso Tessmann
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Nome: Claudio Leite Pimentel
CPF: 404.373.700-97

Nome: Luis Carlos Fay Manfra
CPF: 033.698.750-12





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.662-4	RS2201900079866	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
404.373.700-97	CLAUDIO LEITE PIMENTEL
559.221.550-91	DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN
033.698.750-12	LUIS CARLOS FAY MANFRA
018.056.290-85	MARIANA SUSO SALGADO
416.179.750-87	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5027514 em 07/05/2019 da Empresa IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, Nire 43202956216 e protocolo 191676624 - 02/05/2019. Autenticação: 2BD7F21DA2A3749A843BCB59C1EF1907529BF48. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/167.662-4 e o código de segurança WGU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, de nire 4320295621-6 e protocolado sob o número 19/167.662-4 em 02/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5027514, em 07/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
416.179.750-87	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.221.550-91	DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN
416.179.750-87	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO
018.056.290-85	MARIANA SUSO SALGADO
404.373.700-97	CLAUDIO LEITE PIMENTEL
033.698.750-12	LUIS CARLOS FAY MANFRA

Porto Alegre. Terça-feira, 07 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

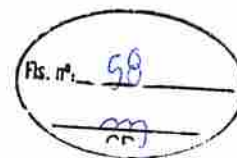
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Terça-feira, 07 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5027514 em 07/05/2019 da Empresa IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, Nire 43202956216 e protocolo 191676624 - 02/05/2019. Autenticação: 2BD7F21DA2A3749A843BCB59C1EF1907529BF48. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/167.662-4 e o código de segurança WGU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/20

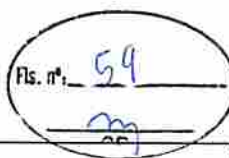


Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA



2020



REGISTRO NO CRF 12335	REGIONAL RS	VALIDADE 10/02/2021	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/crfs/2020/12335.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Ifal Indústria comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

TIPO DE ESTABELECIMENTO Indústria farmacêutica	NATUREZA DE ATIVIDADE Indústria farmacêutica
---	---

ENDEREÇO Avenida José Loureiro da Silva, 1211 -	CNPJ 00.376.959/0001-26
--	----------------------------

BAIRRO Santa Barbara	CIDADE Camaquã
-------------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:45-11:55 13:30-18:05	TERÇA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUARTA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUINTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SEXTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	16951	Mariana Suso Salgado	Responsável Técnico			
	SEGUNDA 07:45-11:55 13:30-18:05	TERÇA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUARTA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUINTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SEXTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SÁBADO DOMINGO
1	17898	Thiely Fernandes Jacobsen Silva	Assistente Técnico			
	SEGUNDA 07:45-11:55 13:30-18:05	TERÇA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUARTA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUINTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SEXTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SÁBADO DOMINGO
1	16760	Roberta Lacerda Heidrich	Assistente Técnico			
	SEGUNDA 07:45-11:55 13:30-18:05	TERÇA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUARTA 07:45-11:55 13:30-18:05	QUINTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SEXTA 07:45-11:55 13:30-18:05	SÁBADO DOMINGO

Porto Alegre - RS, 11 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 017/0079562

CNPJ: 00.376.959/0001-26



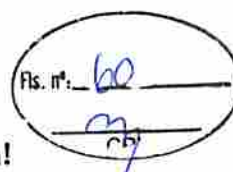
Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

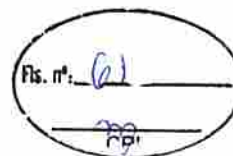
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014446933

Identificação do titular da certidão:

Nome: IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: AV JOSE LOUREIRO DA SILVA, 1211
VL CARVALHO BASTOS, CAMAQUA - RS
CNPJ: 00.376.959/0001-26

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 37 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Exigibilidade Suspensa - 35 Jud Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

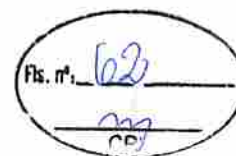
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024164386

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA *****

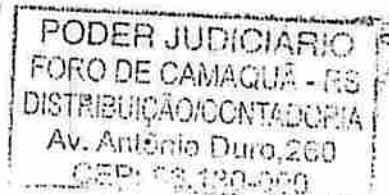
CNPJ: 00.376.959/0001-26*****

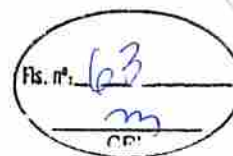
Endereço: Av José Loureiro da Silva 1211, Centro.Camaquã/RS.*****

Camaquã, 12 de dezembro de 2019, às 11h53min

Loarides Elena Dotto

Loarides Elena Dotto
Oficial Escrevente
ID 3380862



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.376.959/0001-26

Razão Social: IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: AV JOSE LOUREIRO DA SILVA 1211 / CARVALHO BASTOS / CAMAQUA /
RS / 96180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

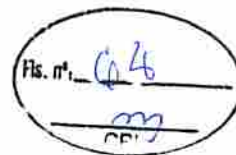
Certificação Número: 2020020401194132408589

Informação obtida em 10/02/2020 08:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 00.376.959/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:09 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

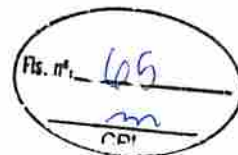
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **3290.41F6.4FD1.1FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Olavo Moraes, 869 Cx. Postal 151 Fone 3671-7200



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 771/2020

Nome : IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.376.959/0001-26
Endereço: AV JOSE LOUREIRO DA SILVA , 1211
Cidade : CAMAQUÃ /RS Cep: 96180000

Certifico que o contribuinte acima identificado NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data em relação a tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

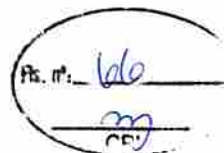
A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem necessários e tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Camaquã, 05/02/2020.

Código de controle de autenticidade: 555551691555551
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.camaqua.rs.gov.br:8080/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.376.959/0001-26

Certidão nº: 2309135/2020

Expedição: 27/01/2020, às 16:19:16

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.376.959/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA
CNPJ: 00.376.959/0001-26

Medicamentos Notificados

Medicamento			
Categoria:	BAIXO RISCO		
Linha de Produção:	SÓLIDO		
Nome do Produto:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		
Nome Comercial:	REIDRATANTE		
Produção:	Produção Própria;		
Data da Notificação:	09/12/2016		
Vencimento da Notificação:	09/12/2021		
Dados do Acondicionamento			
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume	Prazo de Validade
1	SACHE DE ALUMINIO	27,900 G	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Produto Tradicional Fitoterápico, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

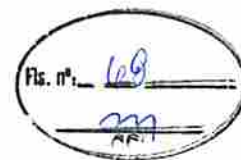
Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 93091216070516 emitido em 09/12/2016 16:07:05

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



SECRETARIA DA SAÚDE

Processo Administrativo Eletrônico

19/2000-0158023-6

Data de Abertura: 17/12/2019 14:40:26
Grupo de Origem: CEVS-DVSMED/CEVS-DIV. VIG. SANITARIA - M
Requerentes: Ifal Ind e Com Ltda
Assunto: Vigilância em Saúde
Tipo: Alvará Sanitário
Subtipo: Renovação

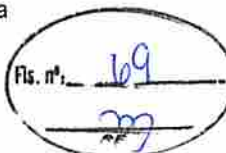


SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 430350989-212-000002-1-3		Data de Validade: 26/02/2020
Nro. Protocolo:	182000017083690	Data de Deferimento: 26/02/2019
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	
Atividade Econômica CNAE:	2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	
Objeto Licenciado:	ESTABELECIMENTO	
Tipo de Serviço:	FABRICAR, IMPORTAR	
Razão Social:	IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	
CNPJ / CPF:	00.376.959/0001-26	CNPJ Albergante:
Logradouro:	AVENIDA JOSE LOUREIRO DA SILVA	Número: 1211
Complemento:		Bairro: SANTA BARBARA
Município:	CAMAQUÃ	UF: RS CEP: 96180-000
Responsável Legal:	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO	
CPF:	416.179.750-87	Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:
Responsável Técnico:	MARIANA SUSO SALGADO	
CPF:	018.056.290-85	Conselho Regional: CRF
Nº Inscr. Conselho Prof:	16951	UF: RS

Observação:

ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDÁRIA:

; 21.21-1-01 - FABRICACAO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS PARA USO HUMANO

;

; ALVARA SANITARIO EMITIDO PARA:

; INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

; INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS ANTISSEPTICOS

; INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS



CAMAQUÃ

Local

Documento assinado por
Marlene Nunes dos Santos

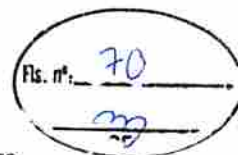
Nome do documento: Alvara Sanitario 2019.pdf

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / CEVS-DVSMED / 2523825

Data

26/02/2019 15:36:59





Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

BR 480, N° 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
www.centermedi.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, n°. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edivar Szymanski, portador do RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Av. José Lourenço da Silva N° 1211 Bairro Caralho Bastos na cidade de CAMAQUA – RS, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N° 00.376.959/0001-26, está inscrita em nosso quadro de fornecedores, tendo respondido a todas as nossas expectativas, respondendo prontamente às solicitações de programação que lhe enviamos, ou seja, quantidades superiores no último ano dos seguintes produtos:

- Acido Folico 5mg – 50.000 unidades.
- Benzoato de Benzila 60ml – 20.000 unidades.
- Benzoato de Benzila 100ml – 20.000 unidades.
- Hidroxido de Aluminio 100ml – 300.000 unidades.
- Hidroxido de Aluminio 150ml – 20.000 unidades.
- Hidroxido de Aluminio + Magnésio 100ml – 250.000 unidades.
- Hidroxido de Aluminio + Magnésio + Simeticona 150ml – 37.000 unidades.
- Permetrina 1% Loção 60ml – 120.000 unidades.
- Permetrina 5% Loção 60ml – 110.000 unidades.
- Sais p/ reidratação oral 27,9g – 1.600.000 unidades.
- Sais p/ reidratação oral 27,9g com sabor – 230.000 unidades.

Esclarecimentos ainda que, como fornecedor, tem entregado com eficiência e rapidez os medicamentos por nós solicitados, tendo cumprido com todos os compromissos no que concerne a qualidade e prazo de entrega.

A presente declaração foi feita atendendo à solicitação da empresa em questão, para fins de participações em licitações públicas Municipais, Estaduais e Federais.

03652030/0001-70
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, n° 795
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE-RS

Barão de Cotegipe – RS, 22 de Março de 2019.

Edivar Szymanski - Sócio-Gerente
RG: 5051132966 - CPF: 670.481.290-34

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº. 72
m
CF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.376.959/0001-26
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/01/1995

NOME EMPRESARIAL
IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares (Não dispensada *)
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *)
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não dispensada *)
21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (Não dispensada *)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE LOUREIRO DA SILVA

NÚMERO
1211

COMPLEMENTO

CEP
96.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CARVALHO BASTOS

MUNICÍPIO
CAMAQUA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ifal.cam@terra.com.br

TELEFONE
(51) 6715-040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 11:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº. 73

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202956216

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900079866

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMAQUA

Local

2 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5027514 em 07/05/2019 da Empresa IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, Nire 43202956216 e protocolo 191676624 - 02/05/2019. Autenticação: 2BD7F21DA2A3749A843BCB59C1EF1907529BF48. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/167.662-4 e o código de segurança WGUs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fls. nº: 34

CD

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.662-4	RS2201900079866	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.179.750-87	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação de diversas secretarias para AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1000	UND	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACEUTICA; SPRAY. CÓDIGO BR 0435247. FRASCO CONTENDO 100 ML.	4,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	10.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUÇÃO DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CÓDIGO BR 0268390.	0,45	4.500,00
TOTAL					4.500,00

TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

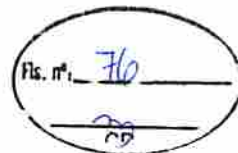
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90(noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de 21.06.1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR importa em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

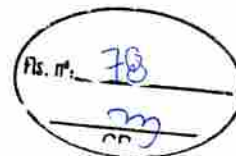
João Roberto Cosmo
Membro

Joyce Ferreira da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 79
37

Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

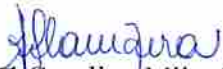
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4060/303	1100610301100160833390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

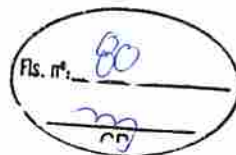
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de fevereiro de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

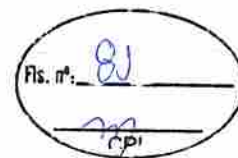
Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados a convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Assunto **Re: DISPENSA DE CONTRATO - BANDEIRANTES-PR**
De Denise Suso Tessmann <denise@ifal.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 17-02-2020 09:25



Bom dia Cibele,
Pode nos enviar a nota de empenho sem problemas.
Att



www.ifal.com.br

Denise Suso Tessmann
Gerente Departamento Financeiro
denise@ifal.com.br

Atenção: Este e-mail é destinado apenas para o uso pessoal do destinatário. Se você não é o destinatário, não deve divulgar o conteúdo deste e-mail para terceiros.

Em seg., 17 de fev. de 2020 às 09:01, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
Prezada Sra. Denise,
Bom Dia,

Recebemos em nosso setor de Licitação proposta para compra emergencial de dois produtos, onde esta empresa obteve o menor preço, sendo esses: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 10.000 ENVELOPES R\$0,45 CADA PERFAZENDO TOTAL DE R\$ 4.500,00, E BLOCKINSET DEET LÍQUIDO SPRAY 100ML - 1000 - TOTAL R\$ 4,00 CADA - PERFAZENDO TOTAL DE R\$ 4.000,00. TOTALIZANDO O ORÇAMENTO R\$ 8.500,00.

Informo que por tratar-se de valor abaixo dos 5% do estabelecido no inciso II alínea "a" do decreto 9.412/2018, e com previsão legal no artigo 62 da Lei 8666/93, peço permissão para substituir o contrato pela nota empenho, pela simples finalidade de agilizar a compra.

Aguardo sua permissão

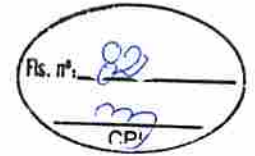
Att

Cibele Gusmão
Setor de Licitação
Bandeirantes-PR
43-3542-4525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 38/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 24/2020. Dispensa de Licitação nº. 07/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA O TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 07/2020, cujo o objeto é compra de sais e repelente para o combate à dengue.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; justificativa; Quantitativo; Solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; Pesquisa Painele de Preços; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Banco de Preços em Saúde; Termo de Referência; orçamentos; Processo Licitatório de outros Entes, sobre o mesmo objeto; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

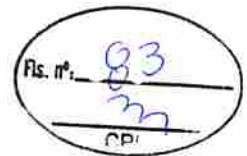
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

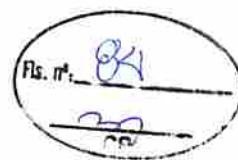
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

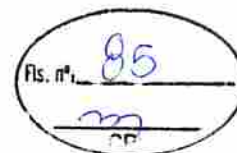
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

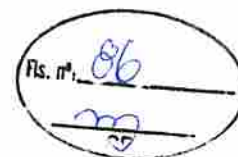
Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2020.

Leonir Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 e que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores: IFAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1000	UND	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACEUTICA; SPRAY. CÓDIGO BR 0435247. FRASCO CONTENDO 100 ML.	4,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	10.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1000ML DE SOLUÇÃO DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. CÓDIGO BR 0268390.	0,45	4.500,00
TOTAL					4.500,00

TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

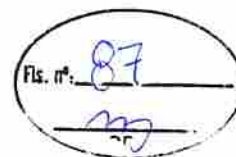
Para AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

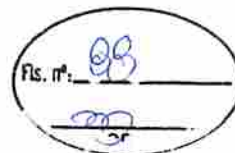
João Roberto Cosmo
Membro

Joyce Ferreira da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24/2020-PMB

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2020-PMB** para AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

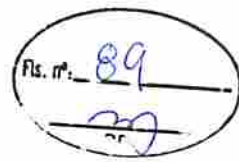
Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 7/2020

Página 1

Data abertura: 14/02/2020		Data julgamento: 14/02/2020		Data homologação:	
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE	UN	1.000,00	4,00 *	
002	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ, COM	UN	10.000,00	0,45 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				8.500,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR					



CNPJ: 00.376.959/0001-26 - IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
18/02/2020 16:42

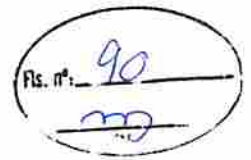
Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão 5524 c



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 7/2020



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22033 REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25% ,				
2070-2 IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS	00.375.959/0001-26	Habilitado		4,00
Item 002: 22034 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G +				
2070-2 IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS	00.375.959/0001-26	Habilitado		0,45

Qtde. itens desertos : 000

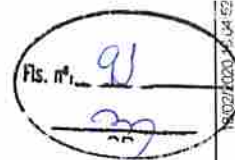
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 2070-2 IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS									
Representante: 2069-9 DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN									
Lote 001 - Lote 001									
001	22033 REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: Á BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%.	UN	1.000,00	Habilitado			4,00	8.500,00	*
002	22034 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR CLORETO SÓDIO 3,5 G +	UN	10.000,00	Habilitado			0,45	4.500,00	*
VALOR TOTAL:								8.500,00	

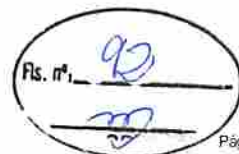




Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 7/2020



Página:1

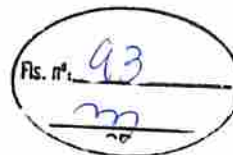
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2070-2	00 376 959/0001-26	IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 7/2020



Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22033 REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%,				ADQUIRIDO
2070-2 IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS	00.376.959/0001-26	Habilitado		4,00
Item 002: 22034 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G +				ADQUIRIDO
2070-2 IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS	00.376.959/0001-26	Habilitado		0,45

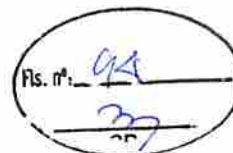
Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 7/2020



Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 2070-2 IFAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS		CNPJ: 00.376.959/0001-26	Itens vencidos: 2
Item 001	22033 - REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET,		4,00
Item 002	22034 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO		0,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2020-PMD
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 e que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores: IFAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	1000	LND	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: A BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, CÓDIGO BR 043527, FRASCO CONTENDO 100 ML.	4,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	10.000	LND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,4 G + GLICOSE 90 G - CITRATO DE SÓDIO 2,99 G - CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G. PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,5G. CÓDIGO BR 0263599	0,45	4.500,00
TOTAL					4.500,00

TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Para AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E REPELENTE PARA TRATAMENTO E COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 4/2020**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 05/03/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 05/03/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 12/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 5/2020**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 06/03/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 17/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA Nº 046/2020

CARLOS ELIAS TOSTES, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano, as férias do funcionário Wanderley Luiz Firmino, ocupante do cargo de Operador de Bombas. O período restante das férias interrompidas poderá ser gozada de uma vez só em data a ser definida pelo servidor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 14-02-2020 A 18-02-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/20 A 10/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/20 A 10/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/20 A 10/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/20 A 10/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/02/20 A 11/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/02/20 A 11/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/02/20 A 11/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/02/20 A 11/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	11/02/20 A 11/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/02/20 A 12/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/02/20 A 12/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/02/20 A 12/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/02/20 A 12/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/02/20 A 12/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/02/20 A 13/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/02/20 A 13/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/02/20 A 13/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/02/20 A 14/02/20	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO OLHO	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/02/20 A 14/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	15/02/20 A 15/02/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	11/02/20 A 11/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	13/02/20 A 13/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/02/20 A 15/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/02/20 A 16/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CEDMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	17/02/20 A 21/02/20	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/20 A 21/02/20	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/20 A 22/02/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	17/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	17/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/02/20 A 17/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/02/20 A 17/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/02/20 A 17/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
WANDERSON DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	BRASÍLIA	18/02/20 A 20/02/20	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE	R\$ 2.125,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/02/20 A 15/02/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.169/2020

Súmula - Decreta ponto facultativo as datas de 24 e 25, e 26 de fevereiro de 2020, até às 13h00min, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dos dias 24 e 25, e 26 de fevereiro de 2020, até às 13h00min, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto Legislativo nº 001/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal Lino Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal Lino Martins, nos termos do Acordo de Parecer Prévio nº 240/19 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

Raphael Cyrillo Gomes Chaves
1º Secretário